

LEI Nº 1167/04

*Dá denominação a Rua na sede do
Município e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Cascavel(CE),
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

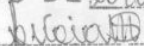
Art. 1º - Fica denominada de **RUA ALZIRA GOMES**, o logradouro que fica ao Nascente do Loteamento Novo Cascavel no local denominado de Mata Quirí, que se inicia no norte com a CE 040 e termina ao sul com a CE que liga os Municípios de Cascavel à Pacajús.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento da Rua ora denominada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCVEL(CE)**, aos 25 dias do mês de maio de 2004.


Eduardo Florentino Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO DE ACORDO
COM A LEI Nº. 879/97 NO
PERIODO DE 25/05 a 06/04

Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCVEL

Av. Chanceler Edson Queiroz 2650, CEP. 62.850-000 - Cascavel - Ceará
C.N.P.J. : 07.589.369/0001-20 - C.G.F.: 06.920.253-2
PABX: (85) .334.2840 - 334.2841